



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4833/2012

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio para poder receber recurso do Programa Estadual de Correção do Solo e dá outras providências.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono o promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, para receber recurso do Programa Estadual de Correção do Solo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 29 DE MAIO DE 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 29/05/2012.livro 33.